



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 2032, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Rua na cidade de Minas Novas/MG e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Vanderlei Aparecido Alves dos Santos***, a via pública com início na Av. João Paulo II, seqüência da Rua Sebastião Martins, no bairro Padre Emiliano neste Município de Minas Novas, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

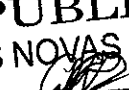
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Março de 2016.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 19/03/2016

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO Nº 1919 DE 09/03/2016